



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES  
27 3357-7500

### **EDITAL PRPPG 01/2015 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DIFUSÃO CIENTÍFICA (PRODIF)**

#### **APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS**

#### **1 APRESENTAÇÃO**

- 1.1 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, torna público o presente Edital para seleção de servidores do Ifes para a apresentação de trabalhos em eventos científicos e tecnológicos, por meio do Programa Institucional de Difusão Científica – PRODIF.
- 1.2 A presente seleção será regida por este Edital e pelas seguintes resoluções e atos normativos do Ifes: Resolução CS N° 36/2010 que cria programas de apoio à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação e Resolução CS N° 28/2012, que aprova a tabela de bolsas e auxílios para fins de execução dos programas.

#### **2. DOS OBJETIVOS**

O presente edital tem por objetivo viabilizar a participação de servidores ativos do quadro permanente do Ifes em eventos técnico-científicos de abrangência internacional e nacional, exclusivamente para apresentação oral ou pôster de trabalhos de sua autoria ou coautoria, contribuindo para a difusão e acesso às informações científicas e tecnológicas desenvolvidas por servidores do Ifes.

Serão disponibilizados dois (02) períodos de submissão ao Edital, de acordo com o cronograma, visando cobrir eventos que acontecem ao longo do ano de 2015.

#### **3. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO E CONDIÇÕES GERAIS**

- 3.1 Ser servidor efetivo do quadro permanente do Ifes.
- 3.2 Não estar de licença integral na data da realização do evento.
- 3.3 Ter trabalho científico inédito submetido para apresentação, na forma de pôster ou oral, apresentando comprovante de submissão de trabalho no evento no ato da inscrição deste edital.
- 3.4 Incluir, no trabalho, nome do autor servidor do Ifes, indicando o Ifes como sua Instituição.
- 3.5 Ter seu currículo cadastrado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq.
- 3.6 Para trabalhos com autoria múltipla, o apoio será concedido a somente um dos autores, à escolha dos autores.
- 3.7 As concessões de afastamento do país serão autorizadas conforme a legislação vigente no momento da análise do processo, respeitando os trâmites exigidos pelo campus de lotação do servidor e/ou da Reitoria quando for o caso, sendo de inteira responsabilidade do servidor providenciar a abertura do processo em tempo hábil e com as documentações necessárias. A PRPPG se isenta totalmente da

responsabilidade de providenciar afastamentos do país e com a prestação de contas do referido afastamento.

3.8 O servidor poderá submeter apenas 01 (um) trabalho por período. Será dada prioridade ao servidor que ainda não tenha recebido apoio através deste edital.

OBS – Só será contemplado pela segunda vez, caso haja disponibilidade financeira, seguindo a ordem de classificação.

3.9 Somente será apoiada a participação de um dos autores do artigo científico. Havendo mais de uma solicitação de um mesmo trabalho, ambas serão desclassificadas.

3.10 Não ter quaisquer pendências anteriores, junto à PRPPG, relacionadas a projetos e programas institucionais até o último dia de envio das propostas para cada período.

#### **4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS**

4.1 Os servidores classificados neste Edital serão contemplados com Auxílio ao Pesquisador, e os recursos poderão ser utilizados para custear inscrição no evento, hospedagem, alimentação, e passagens.

4.2 A concessão do auxílio será total ou parcial, observada a disponibilidade de recursos e a avaliação do Comitê Gestor do Edital.

4.3 O valor máximo do auxílio ao pesquisador concedido aos contemplados, será de acordo com a Resolução CS Nº 28/2012.

4.4 Eventos realizados no exterior poderão ser contemplados com recursos extras para passagens aéreas, além do auxílio ao pesquisador indicado no Item 4.3, sendo o valor definido pelo Comitê Gestor do Edital, de acordo com o local de realização do evento.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DAS PROPOSTAS**

5.1 As inscrições serão realizadas conforme cronograma deste edital (Item 10), por meio do envio dos documentos exigidos no Item 5.2, para o e-mail [prodif@ifes.edu.br](mailto:prodif@ifes.edu.br).

5.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Enviar o formulário próprio de solicitação (Anexo I), devidamente preenchido e assinado, em formato “.pdf” (*portable document format*);
- b) Enviar o comprovante de submissão do trabalho a ser apresentado, emitido pela comissão organizadora do evento, em formato “.pdf”;
- c) Enviar o Formulário de produção preenchido (Anexo II), em formato “.pdf”.
- d) Enviar o currículo Lattes, em formato “.pdf”, com produção técnico científica a partir de 2012;
- e) Enviar todas as portarias indicadas no anexo II, em formato “.pdf”. Portarias indicadas no Anexo II sem comprovação serão automaticamente desconsideradas.

**OBS. Documentos enviados fora do formato exigido, “.pdf”, serão automaticamente invalidados.**

5.3 As solicitações deverão ser realizadas em um dos dois (02) períodos especificados no cronograma do Edital, de acordo com a data do evento.

5.4 Não serão aceitos pedidos entregues pessoalmente pelos proponentes. É obrigatório o envio da solicitação por meio do e-mail [prodif@ifes.edu.br](mailto:prodif@ifes.edu.br), juntamente com os documentos exigidos neste edital.

5.5 Os pedidos enviados após a data especificada no cronograma do Edital serão automaticamente invalidados.

5.6 É obrigatória a apresentação de previsão dos gastos para a taxa de inscrição, hospedagens, alimentação e passagens, conforme indicado no formulário de solicitação (Anexo I). Os itens que não apresentarem previsão serão desconsiderados na solicitação. O Comitê Gestor deste Edital fará avaliação da solicitação financeira com base na economicidade para as despesas indicadas na solicitação e poderá realizar cortes na solicitação caso julgue pertinente.

5.7 O recebimento do auxílio ficará condicionado à apresentação de comprovação de aceite do trabalho, a qual deverá ser encaminhada para [prodif@ifes.edu.br](mailto:prodif@ifes.edu.br), até 20 (vinte) dias antes de ocorrer o evento.

5.8 O valor total dos recursos alocados pela Reitoria para este Edital será de R\$60.0000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 02 (duas) parcelas de R\$30.000,00 (trinta mil reais), uma para cada período, e de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição.

5.9 A cada período deste edital, o valor total disponibilizado, que será de R\$30.000,00 (Trinta mil reais), será distribuído igualmente em dois eixos, sendo 50% deste valor destinado para eventos realizados no Brasil e 50% deste valor para eventos realizados no exterior. A classificação de cada período será divulgada separadamente para eventos no Brasil e para eventos no exterior. Caso parte do recurso não seja utilizado em um dos eixos, caso haja necessidade, esse recurso poderá ser remanejado para o outro eixo.

## **6. DA ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1 A análise de cada proposta será realizada por um Comitê Gestor do Edital, formada por 03 (três) servidores do Ifes indicados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, na condição de consultores *ad hoc*.

6.2 A avaliação será computada a partir dos dados preenchidos no formulário de produção enviado e validados pelo Comitê Gestor do Edital por meio de informações extraídas do currículo Lattes do pesquisador, a partir do ano de 2012.

6.3 Todos os documentos indicados como atuação da Instituição (Item I do 6.2) deverão ser obrigatoriamente comprovados com envio das portarias, em arquivos em formato "pdf". Só serão aceitos documentos que comprovem atuação no Instituto Federal do Espírito Santo, ou das autarquias que formaram o Ifes.

6.4 O Comitê Gestor do Edital poderá solicitar do servidor, a qualquer momento, a apresentação de documentos comprobatórios ou informações julgadas necessárias para o bom andamento do processo de seleção.

## **7. SOBRE O RESULTADO FINAL**

7.1 A lista com a ordem de classificação dos servidores contemplados será divulgada em ordem decrescente, separadamente para eventos no Brasil e para eventos no exterior, conforme a data especificada no cronograma deste edital no site do Ifes e na página da PRPPG.

7.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate:

- a) Maior distância entre o campus de lotação do servidor e a cidade de realização do evento;
- b) Maior tempo de exercício na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica;
- c) Idade mais elevada.

7.3 Servidores que não participarem deste Edital não receberão auxílio da Reitoria para participação em eventos científicos, até que outro edital substitua a vigência deste.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail, digitalizados, à Coordenação do Programa Institucional de Difusão Científica – Prodif (prodif@ifes.edu.br), até as datas limite de acordo com o cronograma do Edital, utilizando formulário próprio (Anexo IV).

## 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Os servidores contemplados com auxílio ao pesquisador receberão o recurso na conta corrente do pesquisador e deverão, obrigatoriamente, utilizá-lo para auxiliar no custeio das despesas relativas à sua participação no evento, de acordo com o Item 4.

8.2 O solicitante deverá entregar diretamente na Diretoria de Pesquisa, em até 30 (trinta) dias após o retorno ao seu Campus de lotação, a original do RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO (Anexo III) referente à participação no evento, anexado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do(s) certificado(s) de apresentação **em nome do proponente** deste edital. Certificados de apresentação emitidos em nome de outros autores não serão aceitos, mesmo que o proponente faça parte do artigo;
- b) Todos os comprovantes originais de embarque (se as passagens estiverem entre os itens financiados);
- c) A não prestação de contas no prazo acima indicado implica na obrigatoriedade do ressarcimento integral via GRU dos valores do apoio concedido ao solicitante.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

9.2 O servidor contemplado neste edital **não poderá** receber nenhum outro tipo de recurso do Ifes com a **mesma finalidade** para participar do evento, de acordo com a tabela abaixo. O recebimento duplicado, seja da Reitoria ou do campus de origem, implicará na devolução via GRU (Guia de Recolhimento da União) do recurso destinado neste edital.

Se solicitado ao Edital			
- Passagens aéreas - Auxílio ao pesquisador já incluso a taxa de inscrição no evento	- Auxílio ao pesquisador já incluso a taxa de inscrição no evento	- Auxílio ao pesquisador sem a taxa de inscrição no evento	- Passagens aéreas - Taxa de inscrição no evento
Poderá ser solicitado ao campus			
Não pode solicitar recursos ao campus	- Passagens aéreas	- Passagens aéreas - Taxa de inscrição no evento	- Diárias

9.3 Na ocasião do pagamento dos recursos via Reitoria, será enviado um e-mail para o Diretor Geral do campus de origem do solicitante indicando os recursos que serão destinados ao servidor.

9.4 As solicitações que não atendam aos critérios estabelecidos no presente Edital, especialmente quanto aos limites de prazo, valores e documentos requeridos, serão consideradas inelegíveis. O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do solicitante.

9.5 Não será permitida a troca de participante após a aprovação da solicitação.

9.5 Os formulários relacionados a este Edital estão disponíveis na página da pesquisa em [pesquisa.ifes.edu.br](http://pesquisa.ifes.edu.br).

9.6 O Ifes não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos digitalizados exigidos neste Edital.

9.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Comitê Gestor deste Edital.

9.8 Outras informações poderão ser obtidas junto à Diretoria de Pesquisa em [pesquisa.ifes.edu.br](http://pesquisa.ifes.edu.br) ou através do e-mail [prodif@ifes.edu.br](mailto:prodif@ifes.edu.br).

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1 O presente Edital obedecerá às etapas e prazos apresentados a seguir:

Lançamento do Edital	23 de março de 2015	
	1º Período	2º Período
Período do evento	de maio até agosto de 2015	de setembro até dezembro de 2015
Envio das inscrições via eletrônica	23 de março a 10 de abril	01 a 31 de julho
Análise das solicitações recebidas	13 a 15 de abril	03 a 07 de agosto
Divulgação do Resultado Parcial	15 de abril	10 de agosto
Recursos à Diretoria de Pesquisa	Até às 18h de 16 de abril	Até às 18h de 11 de agosto
Divulgação do Resultado Final após recurso	A partir de 17 de abril de 2015	A partir de 12 de agosto de 2015
Envio do relatório de participação no evento	Até 30 dias após o evento.	

Vitória, 23 de março de 2015.

**Márcio Almeida Có**  
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**Denio Rebelo Arantes**  
Reitor



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES  
27 3357-7500

### ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

#### EDITAL PRPPG 01/2015

#### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DIFUSÃO CIENTÍFICA (PRODIF) APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

1. Identificação do Servidor				
Nome				
CPF:				
Campus				
Indicação de dados bancários:	Nome do Banco:	Nº da Agência:	Nº da Conta:	Operação:
Você foi contemplado com recursos deste edital na Primeira Etapa	Sim ( )		Não ( )	

2. Identificação do Evento	
Nome do Evento	
Local de realização Cidade/Estado/País	
Data do evento	
Instituição responsável pela organização do evento	
Web site do evento: Caso não haja, anexar folders ou outro material de divulgação do evento	

3. Dados do trabalho	
Título do trabalho	
Forma de apresentação	
Autores	
Resumo do trabalho:	

Itens financiáveis solicitados	Previsão de gastos em reais R\$
Inscrição no evento	
Passagens Terrestres	
Passagens Aéreas	
Hospedagem	
Alimentação	
Total solicitado (R\$)	

Assinatura do servidor

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES  
27 3357-7500

### ANEXO II – FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO

#### EDITAL PRPPG 01/2015

#### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DIFUSÃO CIENTÍFICA (PRODIF) APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

Atuação na Instituição				
	Unidad e máxim a	Pes o	Pontuaç ão máxima	Total de pontos (preenchi do pelo proponen te)
Exercício de atividades representativas e administrativas nos últimos 03 anos anteriores à data de envio da proposta (Conselho Superior, Câmaras de Pesquisa e Pós-graduação, Extensão ou Ensino, Comitês, Colegiados de curso, Chefia de laboratório, NDE, Direção, Coordenação, Chefia) – <b>Não cumulativos no mesmo período.</b> OBS: - Os itens indicados deverão ser descritos na Tabela 1 e comprovados através do envio dos arquivos em “pdf” - Não serão aceitas portarias de Comissões temporárias	36	0,2 5	9	

Tabela 1 – Tabela de indicação das portarias de atividades representativas e administrativas

Atuação na Instituição (Ifes ou autarquias que formaram o Ifes)				
Nº da portaria	Data emissão	Início da portaria	Término da Portaria	Atividade

\* Não insira portarias cumulativas no mesmo período.

\*\*Acrescente quantas linhas forem necessárias na Tabela 01.

<b>Avaliação do currículo Lattes do Proponente a partir do ano de 2012</b>	<b>Máximo de pontos para o item</b>	<b>Total de pontos (preenchido pelo proponente)</b>
Titulação: Especialização (1 ponto), Mestrado (2 pontos), Doutorado (4 pontos). Será considerada apenas a maior titulação	4	
Trabalho completo publicado em periódico científico indexado no JCR (com qualquer Fator de Impacto – 2,5 pontos cada) ou no Qualis (será utilizado o maior índice disponível) – A1, A2 e B1 (2,5 pontos cada), B2 (1,5 pontos cada), B3, B4, B5 e C (0,5 pontos cada)	15	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos ou resumos expandidos internacionais (1 ponto cada) e nacionais (0,5 ponto cada). Resumos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais (0,5 ponto cada)	5	
Livro publicado, nacional ou internacional, (2 pontos cada), sendo autor ou organizador. OBS.: Poderão ser solicitadas cópias das partes do livro comprovando autoria, editora, ISBN, etc.	4	
Capítulo de livro publicado, nacional ou internacional (1 ponto cada) OBS.: Poderão ser solicitadas cópias das partes do livro comprovando autoria, editora, ISBN, etc.	2	
Propriedade intelectual com registro concedido (processo ou técnica, produto tecnológico, software e cultivar) (1,5 pontos cada)	3	
Propriedade intelectual com registro solicitado (processo ou técnica, produto tecnológico, software e cultivar) (0,5 pontos cada)	3	
Orientação concluída de Tese de Doutorado (1 ponto cada)	3	
Co-orientação concluída de Tese de Doutorado (0,5 pontos cada)	2	
Orientação concluída de Dissertação de Mestrado (1 ponto cada)	3	
Co-orientação concluída de Dissertação de Mestrado (0,5 pontos cada)	2	
Orientação concluída de Iniciação Científica (0,5 pontos cada)	5	
Orientação concluída de Monografia de curso de especialização do Ifes e Trabalho de Conclusão de Curso de graduação do Ifes (0,5 pontos cada)	3	
Participação atual do Pesquisador como docente em programa de Pós-Graduação do Ifes. (2,5 pontos cada) Participação atual do Pesquisador como docente em programa de Pós-Graduação fora do Ifes. (1,5 pontos cada)	5	
Trabalho a ser apresentado resultante de projeto de pesquisa aprovado em programas institucionais PICT, PROGRUPOS e PROGRAD registrados no sistema da pesquisa do Ifes nos últimos três anos. OBS – As informações referentes ao trabalho indicado deverão ser descritas na Tabela 2.	12	

Tabela 2 – Tabela de indicação de trabalho resultante de projeto de pesquisa aprovado em programa institucional e registrado no sistema do Ifes

<b>Trabalho resultante de projeto de pesquisa aprovado em programa institucional e registrado no sistema da pesquisa do Ifes (Pict, Progrupos, Prograd) nos últimos 03 anos anteriores à data de envio da proposta</b>	
<b>Título do Plano de Trabalho</b>	
<b>Programa (Pibic, Pibiti, Pibic-EM,...)</b>	
<b>Ano de aprovação</b>	
<b>Nome do bolsista</b>	

<b>Característica do evento e da apresentação</b>	<b>Pontos para o item</b>	<b>Total de pontos (preenchido pelo proponente)</b>
Abrangência (Internacional – 8pt; Nacional – 5pt; Regional – 2pt)	8	
Formas de apresentação (Oral – 7pt; Pôster – 3pt)	7	
Evento no exterior - 5pt	5	



